



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.932, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Regulamenta horário de Funcionamento de serviços públicos nas Repartições Públicas Municipais de Tupi Paulistas".

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente dos dias 28 a 30 de dezembro de 2020 será das 07h00m às 13h00m em todas as Repartições Públicas Municipais de Tupi Paulista, sendo que o atendimento ao público no Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi será das 07h30m às 12h30m horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.